



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.064/2015 e Lei Municipal 2.242/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços Estadual referente ao exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.091/2015 e conforme deliberação da Plenária Ordinária realizada em 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Serviços Estadual – 2026**, referente à execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no município de Sabará/MG.

Art. 2º O plano aprovado deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A Secretaria Municipal responsável pela gestão da Política de Assistência Social deverá garantir a execução das ações previstas no referido plano, bem como seu acompanhamento e monitoramento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sabará/MG, 12 de março de 2026.

Guilherme Aguiar Eloy

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS